



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Processo Administrativo nº 2991/2022

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente Sergio Aparecido Cleto, e

CONTRATADA – ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.206/0001-53, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2455 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51150-003 - telefone(s) (81) 3034-9944 (81) 996535-0448 (81) 99312-6149 e-mail(s) comercial@asalocadora.com.br , nilson.carvalho@asalocadora.com.br , neste ato representada por seu representante legal, José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5619131 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 029.354.964-85.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços de locação de veículos automotores, com prestação de serviços terceirizados de motoristas, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros e taxas, bem como aquisição de combustível e cobrança automática em pedágios, para suporte às atividades finalísticas e institucionais do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente Termo tem por objeto a renovação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a repactuação dos preços contratados em 8,45% (oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025 para o item 04 e Planilha de Custos apresentada e o reajuste dos itens 01, 02, 03, sendo para o item 01 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), já para o item 02 de 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), e o item 03 de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), confirmados pelos valores do Mapa de Preço. Ressaltando que o índice que obtemos do IPCA de dez/2024 a out/2025 de 4,274% (quatro inteiros e duzentos e setenta e quatro milésimos por cento), está acima do que foi aplicado, comprovando a vantajosidade.

2.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, do dia 06/01/2026 a 05/01/2027.

2.3. Pela recomendação de que a confirmação de disponibilidade e dotação orçamentária ocorra previamente à assinatura e celebração do aditivo, seja confirmada a disponibilidade e a dotação orçamentária para suportar as novas despesas, em conformidade ao art. 150 da Lei nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

14.133/2021 e que consta no termo a possibilidade de rescisão por parte do Coren-SP a qualquer tempo, desde que notifique a empresa com 30 dias de antecedência.

2.4. Os valores retroativos a serem pagos, os quais a contratada tem direito relacionados às repactuações (item 2.1.) serão apurados através dos cálculos do Fato Gerador e encaminhados para devida quitação.

3. DOS VALORES

3.1. Os valores passarão a ser os seguintes:

GRUPO ÚNICO (ESTIMATIVA PARA 12 MESES)							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo 1 - Categoria 'Hatch'	4014	Unidade (veículo/mês)	33	R\$ 2.856,92	R\$ 94.278,36	R\$ 1.131.340,32
2	Veículo tipo 2 - Categoria 'Sedan'	4014	Unidade (veículo/mês)	10	R\$ 3.117,78	R\$ 31.177,80	R\$ 374.133,60
3	Veículo tipo 3 - Categoria 'Utilitário'	4014	Unidade (veículo/mês)	1	R\$ 5.914,97	R\$ 5.914,97	R\$ 70.979,64
4	Serviços de motoristas	15008	Posto (mensal)	6	R\$ 6.027,00	R\$ 36.162,00	R\$ 433.944,00
5	Pagamento de Pedágios (estimativa) - NÃO OBJETO DE LANCES	18368	Verba (estimativa - 12 meses)	1	n/a	n/a	R\$ 342.801,75
6	Aquisição de Combustível (estimativa) - NÃO OBJETO DE LANCES	12831	(estimativa - 12 meses)	1	n/a	n/a	R\$ 280.452,39

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditivo segue o disposto parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

5.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

5.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sergio Aparecido Cleto
Presidente

JOSE NILSON
RODRIGUES DE
CARVALHO

FILHO:02935496485

Assinado de forma digital por
JOSE NILSON RODRIGUES DE
CARVALHO FILHO:02935496485
Dados: 2026.01.05 15:14:09
-03'00'

ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA

José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho
Representante Legal